



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E
DESENVOLVIMENTO RURAL**

REQUERIMENTO Nº DE 2019

(Da Sra. MARA ROCHA)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, para que se limite a um ano o prazo para a realização do processo de regularização fundiária dos beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero a Vossa Excelência seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação anexa, sugerindo que se limite a um ano o prazo para a realização do processo de regularização fundiária dos beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária.

Sala das Sessões, em de de 2019

MARA ROCHA
Deputada Federal – PSDB/AC



INDICAÇÃO Nº , DE 2019

(Da Sra. MARA ROCHA)

Sugere que se limite a um ano o prazo para a realização do processo de regularização fundiária dos beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária.

Excelentíssima Senhora Ministra da Agricultura,

A Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017, atendeu parte dos anseios da população rural beneficiária dos programas de assentamento rural, ao alterar as leis vigentes e estabelecer inovações normativas com o objetivo de simplificar e dar mais agilidade ao processo de emancipação dos assentamentos e regularização das respectivas posses. No entanto, não há como negar que a regularização fundiária rural continua um problema a ser resolvido, em maior ou menor medida em todas as regiões do país, por diferentes motivos, mas principalmente na Amazônia Legal, dada a ocupação mais recente da região.

Cabe ressaltar a importância da regularização fundiária tanto por ser necessária para viabilizar o acesso a certas ferramentas de desenvolvimento agrário, como, por exemplo, o crédito rural, quanto por ter por pressuposto a sustentabilidade ambiental das atividades agrárias desenvolvidas. Logo, não estão envolvidos apenas os interesses dos produtores empresariais e, nem mesmo dos produtores familiares, mas diretamente o bem-estar das populações rurais, em maior parte composta por trabalhadores rurais.

Quando consideramos a situação específica dos assentamentos rurais diante da possibilidade de regularização fundiária mais célere, nos deparamos com uma potencial melhoria na qualidade de vida dessas comunidades, e, o que é ainda mais favorável, com um custo zero para o Governo. Portanto, defendemos nosso pleito certos de que, tornar regra que a regularização fundiária dos assentamentos já consolidados ocorra em um ano transformará para melhor a realidade dos agricultores assentados, e o que é excelente, sem que haja necessidade de aporte financeiro.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Enfim, diante da perspectiva de melhoras que vislumbramos ao converter os assentados em proprietários rurais, em agricultores familiares com acesso às diferentes linhas de crédito ofertadas para esse segmento, é que apresentamos essa Indicação.

Certos de poder contar com a sua sempre prestimosa atenção, solicitamos a celeridade que a questão exige.

Sala das Sessões, em de de 2019.

MARA ROCHA
Deputada Federal – PSDB/AC